



000385

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 62 / 2021

Requerente: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.** CNPJ: **61.074.175/0001-38**

Contato: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. - idrodrigues@mapfre.com.br**

Telefone: **1151128111**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO 113/2020
PREGÃO 04/2020

Tempo Mínimo Estimado: **1** dias.

Tempo Máximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 05 de Janeiro de 2021.

DANIELA RAITZ
Protocolista

Anexo: _____

ADITIVO

AO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES


Com o presente solicitamos que seja emitido TERMO ADITIVO ao contrato nº 113/2020 da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, proveniente da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 04/2020, sendo:

Aditivo de prazo de 12 (doze) meses na prestação de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

O valor será reajustado para R\$ 129.426,71, considerando os Aditivos ao Contrato original, nº 1,2 e 3, pelos quais houve o endosso de novas apólices à apólice original .

JUSTIFICATIVA: necessidade para dar continuidade na cobertura de seguros da frota municipal.

Francisco Beltrão, 05 de Janeiro de 2021.


ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

000387
//eb

Assunto: **Fwd: 10.02 - PROPOSTA DE RENOVAÇÃO - MAPFRE SEGUROS - PM FRANCISCO BELTRÃO - CONTRATO 113/2020**

De: <patrimonio@franciscobeltrao.com.br>
Para: Francisco Beltrão <marcos@franciscobeltrao.com.br>
Data: 04/01/2021 16:49

- RENOVAÇÃO MAPFRE PM FRANCISCO BELTRÃO 2020.pdf (~746 KB)
- 1 Apólice.pdf (~1.3 MB)
- 2 Endosso 80,83 item 201.pdf (~61 KB)
- 3 Endosso 817,46 item 233.pdf (~59 KB) - ad. 01
- 4 Endosso 579,63 itens 234 e 235.pdf (~64 KB) - ad. 03
- 5 Endosso 928,24 itens 236 e 237.pdf (~68 KB) - ad. 02

Boa tarde,

2.406,16

Conforme conversamos, segue a proposta de renovação de seguro da frota.

Vlademir

----- Mensagem original -----

Assunto::10.02 - PROPOSTA DE RENOVAÇÃO - MAPFRE SEGUROS - PM FRANCISCO BELTRÃO - CONTRATO 113/2020
Data:04/01/2021 16:00
De:<licitacao@consisus.com.br>
Para:<patrimonio@franciscobeltrao.com.br>
Cc:<suporte@consisus.com.br>, <cezar@consisus.com.br>

Prezados,

Segue a nossa proposta para renovação do contrato 113/2020, referente a apólice abaixo com a Companhia MAPFRE Seguros, prorrogando assim as vigências para 10/02/2021 à 10/02/2022.

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO – Apólice 2135000003931

Caso necessitem realizar alguma alteração nos veículos ou coberturas desta proposta, bem como, as certidões atualizadas, ou outro documento que se faz necessário, para a contratação, gentileza me informar em resposta a este e-mail que providenciarei imediatamente pra você.

Ficamos a vossa disposição.

Atenciosamente,

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38
MATRIZ – Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br



PROPOSTA DE RENOVAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

CONTRATO Nº 113/2020

Razão Social : MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A

CNPJ nº: 61.074.175/0001-38

Inscrição Estadual nº: 108.244.683.111

Endereço: Av. Nações Unidas, 14.261, 18º Andar, Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04794-000

Fone: (11) 5112-7159

Fax: (11) 5112-8150

Dados Bancários:

Banco do Brasil, Agência 3344-8, Conta-corrente 929441-4 – São Paulo/SP.

Representante Legal:

Alexandre Ponciano Serra , RG 29499596 SSP/SP, CPF 219.802.708-99

AO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

PROPOSTA DE PREÇOS PARA RENOVAÇÃO:

- Apólice administrada pela Cia de seguros Mapfre Seguros Gerais sob nº 031/217/2135000003931, prorrogando a vigência de 10/02/2021 à 10/02/2022;

Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município, conforme coberturas previstas e de acordo com o edital.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38
 MATRIZ – Edifício MAPFRE
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br



LOTE: 1 – Serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.	
Item	Código
1	32931
Especificação	
SEGURO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL	
Preço total da proposta	
R\$ 129.426,71	

VALOR TOTAL DA APÓLICE R\$ 129.426,71 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

A) VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA.

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano	Chassi	Franquia	Valor máximo da Franquia (FIPE)	Combustível	Casco	Danos Materiais	Danos Pessoais	Danos Morais	Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)	Prêmio Máximo R\$
1	AKD-3860	UNO MILLE FIRE	2002	9BD15802524368346	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 241,01
2	AKA-3028	KOMBI STD	2001	9BWGBO7X51P019816	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 348,52
3	ASH-1595	Kombi/ 1,4 standart ,9 passageiro	2010	9BWMFO7X4AP020110	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 348,52
4	ASH-1466	Kombi/ 1,4 standart ,9 passageiro	2010	9BWMFO7X5AP019788	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 348,52
5	AIC-6351	TOYOTA BAND PIC 4X4	1988	9BR0J0080J1000462	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 279,97
6	AQH-2133	Uno mille flex	2008	9BD15822786151482	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 241,69
7	AIX-9714	FIAT UNO	1987	9BD146000H3290681	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 231,44
8	ASH-1693	Kombi 1.4 standart	2010	9BWMFO7X6AP019833	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 348,52
9	AQF-6366	Strada/flex	2008	9BD27803A87080523	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 262,36
10	AIN-2281	FIAT PALIO EX 1,0MPI	1999	8AP178096W4099685	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 241,69
11	AKP-0692	FIAT PALIO ELX	2002	9BD17849322358693	Sem Franquia	Sem Franquia	Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 241,69
12	AKE-0557	FIAT STRADA	2002	9BD27801222808832	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 270,88
13	AKE-0569	FIAT UNO MILLE FIRE	2002	9BD15802524376418	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 241,69
14	AKU-0871	KOMBI STD	2003	9BWGBO7X03P011609	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 252,54



15	AKV-8469	CELTA 1.0 MPFI	2003	9BGRD08X03G1 91220	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 252,54
16	AKV-8681	FIAT STRADA FIRE	2003	9BD2780103238 0512	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 270,88
17	ALU-8355	FIAT UNO MILLE FIRE	2004	9BD1580254458 4385	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina.	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 241,69
18	AMV-7920	UNO MILLE FIRE 4P	2005	9BD1582276470 6330	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina / Alcool	NAO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 241,69
19	AMZ-4244	CELTA 4P LIFE - GM	2005	9BGRZ48906G11 4859	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina / Alcool	NAO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 252,54
20	AMZ-5455	CELTA 4P LIFE - GM	2005	9BGRZ48906G11 4629	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina / Alcool	NAO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 252,54
21	ANR-3249	VW GOL 1.0	2006	9BWCA05W66T1 38131	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina / Alcool	NAO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 236,03
22	APH-0951	UNO MILLE	1998	9BD1580278602 8750	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 241,69
23	APX-8539	Fiat uno Mille	2008	9BD1580278607 8174	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 241,69
24	APX-8528	Fiat uno mille	2008	9BD1580278610 7116	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 241,69
25	ALQ-5412	Kombi/STD 1.6	2004	9BWB07X24P 003710	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina	NAO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 348,52
26	AON-0498	FIAT/strada.	2007	9BD27803A7255 6471	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina / Alcool	NAO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 270,88
27	AOM-8657	Fiat/Uno flex	2007	9BD1582277493 2351	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina / Alcool	NAO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 241,69
28	AOK-8752	Gol 1.6 APMI	2007	9BWC05W57T 062576	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 236,03
29	AOP-7966	Camioneta FORD F-350	2007	9BFJF37- 9378038464	Sem Franquia	Sem Franquia	Diesel	NAO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 311,38
30	AOU-1865	Motonete Suzuki na-25	2007	9CDCF47AJ7MO 21537	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina	NAO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 255,39
31	AIM-3049	Gol 16V. 4 portas	1999	9BWZZ373XTO 75761	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 236,87
32	ABU-3599	Ford F-100A carr. Aberta.	1980	LA7AX553899	Sem Franquia	Sem Franquia	Diesel	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 279,97
33	ASH-1422	Kombi/standart 1.4	2010	9BWMFO7X2AP 019697	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina / Alcool	NAO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 348,52
34	AQS-7926	Kombi 9 passageiros	2008/20 09	9BWMFO7X49P0 14531	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 348,52
35	AQY-3825	GOL 1.6 4 portas	2008	9BWAB05U69P 037221	Sem Franquia	Sem Franquia	Diesel	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 236,87
36	ARM-7216	Strada FIRE 2 portas 4 cilindros 86 hp.	2009/2010	95d27803ma717 1823	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 270,88
37	ARM-7219	Strada FIRE 2 portas 4 cilindros 86 hp.	2009/20 10	9BD27803MA717 2784	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina / Alcool	NAO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 270,88
38	ARM-7213	Uno Mille Wway economy 4 portas 66 hp	2009/20 10	9BD15844AA630 7721	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina / Alcool	NAO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 241,69
39	ARM-7221	Uno Mille Wway economy 4 portas 66 hp	2009/20 10	9BD15844AA630 8537	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina / Alcool	NAO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 241,69

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38
 MATRIZ – Edifício MAPFRE
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br



40	ASI-0433	Strada 1.4	2010	9BD27803MA7237595	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 270,88
41	ASU-2363	Motocicleta Yamaha 250CC XTZ 250 lander	2010/2010	9C6K03210A0041502	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 255,39
42	ASX-6550	Courier 1.6	2010/2011	9BFZC52P4BB899870	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 263,86
43	ATC-7638	Uno Mille Way Econ.	2010/2011	9BD15844AB6519653	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 241,69
44	ATM-4021	Uno Mille Way Econ.	2010/2011	9BD15844AB6549060	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 241,69
45	ATR-6639	Motocicleta Yamaha 125.	2011/2011	9C6KE151080007844	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 255,39
46	AUD-4931	FIAT UNO VIVACE 1.0	2010/2011	9BD195152B0113213	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 241,69
47	AUO-3104	Chevrolet Celta 1.0 LS	2011/2012	9BGRG48FC0CG251755	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 252,54
48	AUO-3331	Chevrolet Celta 1.0 LS	2011/2012	9BGRG48FC0CG251692	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 252,54
49	AUO-3183	Chevrolet Celta 1.0 LS	2011/2012	9BGRG48FC0CG251638	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 252,54
50	AQB-7223	Gol 1.0 2 portas	2008/2008	9BWCAO5W58P104709	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 236,87
51	LYX-1325	Caminhão/carroceria/aberta Agrale 7500 tdx.	1997/1997	9BYC16H2SVCO00181	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 417,78
52	AIK-1255	FORD F – 14000	1987	9BFXXLM8HDB63185	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 449,87
53	ABP-1346	FORD F – 14000	1991	9BFX177M3MDB51221	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 449,87
54	ASU-3570	VW KOMBI	2010/2011	9BWMF07X6BP004749	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 348,52
55	AJZ-3585	WOLKS 15180	2001	9BWNE72S71R109332	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 449,87
56	AIH-0996	VW 14150	1998	9BWXTAEZ2WRB08586	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 449,87
57	AIH-1013	VW 14150	1998	9BWX1AEZ6WRB08588	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 449,87
58	AIH-0553	VW 14150	1998	9BWX1AEZ9WRB08598	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 449,87
59	AJM-9358	VW 15180	2000	9BWX2VLP1YRY03556	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 449,87
60	AEW-8371	FORD CARGO 4030	1994	9BFTNJTORDB77789	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 449,87
61	AOQ-3015	Caminhão/Basculante VW/24 EURO 3 WORKER	2007	9BW3782197R712923	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 449,87
62	AOQ-3012	Caminhão/Basculante VW/24 EURO 3 WORKER	2007	9BW3782197R712758	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 449,87
63	AOQ-3013	Caminhão/Basculante VW/24 EURO 3 WORKER	2007	9BW3782107R713202	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 449,87
64	AEO-8792	Caminhão corr. aberta	1993/1994	9BWLTH735PDB3241	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 449,87
65	ABZ-7653	Caminhão coletor	1991/1991	9BM386015MB906475	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 449,87



66	ASN-9587	Caminhão ford C2628E	2010	9BFZCEEX1ABB 50604	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 449,87
67	AKZ-1649	Caminhão tanque vw/8.150	2003/20 03	9BWAD52R33R3 14085	Sem Franquia	Sem Franquia	NAO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 417,78
68	ASO-0263	Caminhão basculante Ford/cargo 2628	2010/20 10	9BFZCEEXOABB 48780	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 449,87
69	ARI-3323	Caminhão trator/Ford Cargo 4532E	2009/20 09	9BFYCAWY4988 30855	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 590,34
70	AUB-6785	Caminhão basculante Wolksagen, modelo 26260E	2011/20 11	9533B82U3BR13 2721	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 449,87
71	AUB-6788	Caminhão basculante Wolksagen, modelo 26260E	2011/20 11	9533B82U7BR13 8697	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 449,87
72	AUK-8459	VOLSKWAGEN 24250 CNC CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	2011/20 11	9534N8242BR15 7668	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 449,87
73	AVB-5475	Caminhão Volkswagen 17250 Worker	2011/20 11	9533N82T4CR23 0124	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 449,87
74	JYM-4664	M Benz/710, Placa	1997	9BM688156VB11 8388	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 417,78
75	AVD-2196	HONDA/BIZ 125 ES	2012/20 12	9C2JC4820CR01 4280	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 231,44
76	AVT-5091	HONDA/BIZ 125 ES	2012/20 12	9C2JC4820CR04 4675	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 231,44
77	AVT-5023	HONDA/BIZ 125 ES	2012/20 12	9C2JC4820CR04 4611	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 231,44
78	AVT-7482	FIAT/STRADA WORKING	2012/20 12	9BD27805MD755 8467	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 270,88
79	AVV-2438	Ford /Cargo 1719	2012/20 13	9BFYEAAG8BDBS 14932	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 449,87
80	AVW-6471	Ford Cargo 1723 caçamba	2012/20 13	9BFYEAHD3DBS 15969	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 449,87
81	APT-5217	Gol 16 Power	2007/20 08	9bwc05w281153 435	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 236,87
82	AHA-3301	Gol CL 1.6 ML	1997	9bwzz377vp542 042	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 236,87
83	AHF-6149	Gol CL 1.6 VW/MI	1997	9bwzz377vp585 121	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 236,87
84	AMIN- 6408	PALIO ELX 1.3 FLEX	2005	98D17140B5256 8589	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 252,54
85	AQG-9957	Fiat uno Mille flex 4 portas	2008	98D1582278615 0815	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 241,69
86	APN-7839	VW/KOMBI	2007	9BWGF07X18PO 11312	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 348,52
87	ASH-0689	Palio ex 1.4	2010	98D17140MA560 1180	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 262,36
88	ASW-6916	Uno Mille way	2010/	98D15844B6490 688	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 241,69
89	HOE-2633	Renault KANGOO AUT 1616/7 passageiros	2010/20 10	8A1KC1Y05AL5 00189	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 348,52
90	ARK-7931	Voyage 4 portas confortt 1.6	2009/20 10	98WDB0506AT 038118	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 270,88
91	ASI-0574	Palio weekend elx 1.4/4 portas	2010/20 10	98D17301MA431 5716	Sem Franquia	Sem Franquia	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 270,88

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38
 MATRIZ – Edifício MAPFRE
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil – www.mapfre.com.br



Item	Placas	Marca/Modelo	Ano	9BD17301MA431 6926	Sem Franquia	Sem Franquia	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 270,88
92	ASJ-1043	Pallo weekend eix 1.4/4 portas	2010	9BD17306C5412 3339	Sem Franquia	Sem Franquia	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 252,54
93	AMF-7342	Pallo Weekend hlx 1.8 Flex	2004/2005	9BWHB09N48P0 20188	Sem Franquia	Sem Franquia	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 262,36
94	APG-2462	VW/POLO	2007/2008	9BD17301A6415 0186	Sem Franquia	Sem Franquia	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 252,40

TOTAL DO GRUPO A: R\$ 29.867,42 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEETE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

B) VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 500KM.

Item	Placas	Marca/Modelo	Ano	Chassi	Franquia	Valor máximo da Franquia (FIPE)	Is Casco	Danos Materiais	Danos Pessoais	Danos morais	Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)	Covert assist. 24 horas, guincho – 500 KM	Prêmio Máximo R\$
96	AUY-6120	Chevrolet Montana LS 1.4	2012/2012	9BGC80X0CB239498	R\$ 2.100,00	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 431,47
97	AXK-0167	M BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BM693388DB918211	R\$ 12.000,00	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.234,77
98	AXK-1426	M BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013	9BM693388DB917979	R\$ 12.000,00	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.234,77
99	AXK-1430	M BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BM693388DB918018	R\$ 12.000,00	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.234,77
100	AXL-5452	M BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BM693388DB918243	R\$ 12.000,00	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.234,77
101	AXL-5450	M BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BM693388DB917768	R\$ 12.000,00	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.234,77
102	AXL-5447	M BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BM693388DB893087	R\$ 12.000,00	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.234,77
103	AXL-5455	M BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BM693388DB918203	R\$ 12.000,00	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.234,77
104	AXJ-9717	M BENZ/ATRON 2729 K 6X4	2013/2013	9BM693388DB918001	R\$ 12.000,00	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.234,77
105	AXL-2849	FIAT/STRADA WORKING	2013/2013	9BD27805MD7726399	R\$ 2.600,00	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 431,47
106	AWX-1850	FORD CARGO 1723	2013/2013	9BFYEAHD4DBS39973	R\$ 9.000,00	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.234,77
107	AWX-1851	FORD CARGO 1723	2013/2013	9BFYEAHD0DBS39971	R\$ 9.000,00	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.234,77
108	AWX-1253	VW/KOMBI	2013/2014	9BWMF07X8EP001565	R\$ 3.300,00	10%	Vlr de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 431,47

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38
 MATRIZ – Edifício MAPFRE
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil – www.mapfre.com.br



109	AWX-1256	VW/KOMBI	2013	9BWMF07X7EP001458	R\$ 3.300,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 431,47
110	AWX-1254	VW/KOMBI	2013/2014	9BWMF07X5EP000423	R\$ 3.300,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 431,47
111	AWX-1259	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	9BD15804AD6828510	R\$ 1.600,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 362,25
112	AWX-1257	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	9BD15804AD6828568	R\$ 1.600,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 362,25
113	AWX-1258	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	2013/2013	9BD15804AD6828421	R\$ 1.600,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 362,25
114	AXU-0454	IVECO/DAILY 55C17CD	2013/2013	93ZC53C01D8452814	R\$ 6.000,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 797,73
115	AYX-7204	VW 5.150 DRC 4X2	2013/2013	9531M32P7DR349951	R\$ 5.500,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.131,88
116	AXZ-8235	VW GOL 1.0 GIV	2013/2014	9BWA05W3EP056050	R\$ 1.500,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 362,25
117	AYF-4812	IVECO DAILY 70C17HDCD	2013/2013	93ZC70C01D8451734	R\$ 6.200,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 797,73
118	AYF-4811	IVECO DAILY 70C17HDCD	2013/2013	93ZC70C01D8451674	R\$ 6.200,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 797,73
119	AYH-4107	FORD CARGO 1729	2014/2014	9BFYE8E3EBS61893	R\$ 11.000,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.234,77
120	AYH-4115	FORD CARGO 1729	2014/2014	9BFYE8E1EBS61892	R\$ 11.000,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.234,77
121	AYH-4112	FIAT STRADA WORKING	2014/2014	9BD578141E7815083	R\$ 2.600,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 431,47
122	AYJ-6787	FIAT STRADA WORKING	2014/2014	9BD578141E7827070	R\$ 2.600,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 431,47
123	AYJ-6308	FIAT PALIO WK ATTRAC 1,4	2014/2014	9BD373121E5060927	R\$ 2.400,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 362,25
124	AUW-1677	HYUNDAI/HR HDB	2011/2012	95PZBN7HPCB040936	R\$ 4.100,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.019,98
125	AUZ-0848	VW/GOL 1.0 GIV	2011/2012	9BWA05W9CP083315	R\$ 1.500,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 362,25
126	AUH-2998	FIAT DOBLO 1.4 ATTRACTIVE	2011/2012	9BD119707C1084803	R\$ 3.100,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 454,80
127	AUN-6635	Kia Sorento EX2 3.5G17	2011/2012	KNAKU813DC5199456	R\$ 5.000,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 664,45
128	AUQ-5258	Palio Weekend Attractive 1.4	2011/2011	9BD17307MBA352973	R\$ 2.200,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 398,71
129	ALL-9161	ONIBUS VW/MASCA/GRAMMINIO 23passageiros	2003	9BWP052R74R400143	R\$ 1.599,00	10%	R\$ 15.990,00	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 677,58
130	ARX-8992	Ônibus comil campione 42 passageiros	2009	9BWHJ82249R944988	R\$ 17.500,00	10%	R\$ 176.399,50	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.116,85
131	ASE-1563	Micro onibus /benzmasca/gramini 20 passageiros	2009	9BM6882729B668734	R\$ 6.000,00	10%	R\$ 63.375,00	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 841,51
132	AUJ-9820	Fiat Doblo – ambulância	2011/2011	9BD223246C2022977	R\$ 3.000,00	10%	110% FIPE	300.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.059,84
133	AUJ-9822	Fiat Doblo – ambulância	2011/2011	9BD223246C2022942	R\$ 3.000,00	10%	110% FIPE	300.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.059,84
134	AWA-7099(*)	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	2012/2013	93YADC1H6DJ411684	R\$ 5.200,00	10%	110% FIPE	300.000,00	500.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.131,88

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38
 MATRIZ – Edifício MAPFRE
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil – www.mapfre.com.br



135	AUX-1775	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2011/2012	9BD17307MC4372083	R\$ 2.200,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 351,37
136	AVJ-6733	FIAT/PALIO WK ATTRACTIVE 1.4	2012/2012	9BD17307MC4378351	R\$ 2.300,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 351,37
137	AVM-7286	CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	2012/2012	9BGRP48FCG393593	R\$ 2.000,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 351,37
138	AVW-3218	FORD/FIESTA FLEX	2012/2013	9BFZF55A5D8401805	R\$ 2.000,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 419,40
139	ASC-4140	Ônibus Escolar Gran Mini Mascarello	2009	9532452R9AR006832	R\$ 6.300,00	10%	R\$ 63.375,00	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 841,51
140	ASC-4142	Ônibus Escolar Gran Mini Mascarello	2009	9532452R9AR006885	R\$ 6.300,00	10%	R\$ 63.375,00	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 841,51
141	ASC-4145	Ônibus Escolar Gran Mini Mascarello	2009	953245287AR005873	R\$ 6.300,00	10%	R\$ 63.375,00	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 841,51
142	ASC-4146	Ônibus Escolar Gran Mini Mascarello	2009	9532452R2AR004954	R\$ 6.300,00	10%	R\$ 63.375,00	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 841,51
143	ASC-4148	Ônibus Escolar Gran Mini Mascarello	2009	9532452R1AR000975	R\$ 6.300,00	10%	R\$ 63.375,00	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 841,51
144	AWH-8590	Volare modelo V8 Escolar	2012/2013	93PB55M10DDC043458	R\$ 10.500,00	10%	R\$ 105.991,00	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 433,50
145	AVJ-2294(*)	FORD/FIESTA FLEX	2012/2013	9BFZF55A6D8351142	R\$ 2.000,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 518,72
146	ALN 7547	RENAULT – MASTER MININ BUS L2H2 – 2.8. Pas 16	2004	93YCDCH54J487373	R\$ 3.300,00	10%	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 419,21
147	AXH-9768	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	9BD373121E5039257	R\$ 2.500,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 421,34
148	AXJ-4517	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	2013/2014	9BD373154E5039963	R\$ 2.550,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 419,21
149	AXJ-4490	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	9BD373121E5041571	R\$ 2.500,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 419,21
150	AXJ-5531	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	9BD373121E5042485	R\$ 2.500,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 419,21
151	AXM-9337	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	9BD373121E5044300	R\$ 2.500,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 419,21
152	AXM-9344	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	9BD373121E5044108	R\$ 2.500,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 419,21
153	AWW-6731	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2013	9BD373121D5027109	R\$ 2.500,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 419,21
154	AWU-3314	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2013	9BD373121D5030096	R\$ 2.500,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 419,21
155	AXG-8971	VW/5.150 DRC 4X2	2013/2013	9531M32P9DR345366	R\$ 5.500,00	10%	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 682,80
156	AXS-5407	FIAT/PALIO WK ATTRAC 1.4	2013/2014	9BD373121E5048997	R\$ 2.500,00	10%	110% FIPE	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 368,47
157	AXG-6593	IVECO/CITYCLASS 70C17	2013/2014	93ZL68C01E8454439	R\$ 9.500,00	10%	R\$ 95.178,00	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 742,00
158	AVV-4104	FIat Dobló Essence	2012/2013	9BD119609D1096653	R\$ 3.500,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 480,20
159	AYJ-8723	FIAT PALIO FIRE	2014/2015	9BD17122LF5939436	R\$ 2.200,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 394,11
160	AYJ-8724	FIAT PALIO FIRE	2014/2015	9BD17122LF5941907	R\$ 2.200,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 419,21
161	AYB-6341	FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4	2014/2014	9BD373121E5055867	R\$ 2.500,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 428,94
162	AYM-7639	FIAT DOBLÓ ESSENCE 1.8	2014/2014	9BD119609E1119499	R\$ 4.000,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 419,21



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38
 MATRIZ – Edifício MAPFRE
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br

163	AZD-5317	FIAT PALIO WEEKEND	2014/2015	9BD374121F5072380	R\$ 2.600,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 428,94
164	AYN-9840	FIAT FIORINO 1.4	2014/2015	9BD265122F9017567	R\$ 3.100,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 428,94
165	AYN-5803	FIAT PALIO WEEKEND	2014/2015	9BD374121F5062943	R\$ 2.600,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 428,94
166	AYN-5805	FIAT PALIO WEEKEND	2014/2015	9BD374121F5062559	R\$ 2.600,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 428,94
167	AYI-3691	RENAULT MASTER 2.3 FURGÃO 16V / AMBULÂNCIA	2014/2015	93YMAF4MAFJ300946	R\$ 6.900,00	10%	110% FIPE	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.122,53
168	AZH-3168	MICROONIBUS 91600D PLUS	2014/2014	9532M62P1ER441287	R\$ 15.000,00	10%	R\$ 181.425,00	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.125,48
169	AZY-8340	VW 15.190 GRAN MIDI	2014/2014	9532E82W7ER442251	R\$ 16.000,00	10%	R\$ 183.375,00	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 727,38
170	AZU-0443	MPOLO VOLARE V8L	2014/2015	93PB58M1MFC054633	R\$ 14.500,00	10%	R\$ 158.625,00	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.373,40
171	AZJ-9053	M. BENZ OF1519 R.ORE	2014/2015	98M384069FB981123	R\$ 16.000,00	10%	R\$ 194.437,50	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.372,00
172	AZJ-9050	M. BENZ OF1519 R.ORE	2014/2015	98M384069FB982111	R\$ 19.000,00	10%	R\$ 194.437,50	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.372,00
173	AZJ-1434	VW MASCA ROMA 350R	2014/2015	9532Y82Z2FR502004	R\$ 22.500,00	10%	R\$ 363.750,00	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.267,79
174	AZP-1883	Ducato Multi Long. 2.3 T. alto ME Diesel	2015/2015	93W245H9RF2150438	R\$ 7.000,00	10%	Vir de mercado	300.000,00	550.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 664,45
175	AZN-8595	Master 2.3 dCi Furgão 16V	2015/2016	93YMAFELAGJ771999	R\$ 5.500,00	10%	Vir de mercado	300.000,00	550.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 838,13
176	BAB-4845	Ducato Maxi curta	2015/2016	93W245G2RG2154301	R\$ 6.200,00	10%	Vir de mercado	300.000,00	550.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 664,45
177	BAB-4264	Strada Working 1.4	2015/2016	98D57814UG8049311	R\$ 3.200,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	350.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 431,47
178	BAB-4847	Strada Working 1.4	2015/2016	98D57814UG8049352	R\$ 3.200,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	350.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 431,47
179	BAB-4846	Strada Working 1.4	2015/2016	98D57814UG8049180	R\$ 3.200,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	350.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 431,47
180	BAC-4281	Palio Week. Attractive	2015/2016	98D37412UG5084934	R\$ 2.700,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	350.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 423,87
181	BAC-4282	Palio Week. Attractive	2015/2016	98D37412UG5084917	R\$ 2.700,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	350.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 423,87
182	BAF-9793	Palio Fire 1.0	2015/2016	98D17102ZG7561173	R\$ 2.700,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	350.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 362,25
183	BAS-9338	Fiat / Ducato MC TCA MIC	2015/2016	93W245H3RG2154418	R\$ 7.000,00	10%	Vir de mercado	300.000,00	550.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 664,45
184	BAV-4783	FORD / CARGO 2629 6X4 6.7 I6 TURBO CUMMINS ISB P7 DIES	2014/2015	98FZEANE7FBS78289	R\$ 12.000,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	350.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 775,56
185	BAX-4819	VW/Amarok Highline/SE/Trendline 4x4 2.0 TDI Bi-turbo Dies 4p	2016/2016	VW1DB42H9GA045678	R\$ 6.700,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	350.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 664,45
186	BBC-5712	MERCEDES SPRINTER VAN 515 CDI 18P 2.2 BI-TURBO	2016/2017	8AC906655HEI26092	R\$ 12.000,00	10%	Vir de mercado	300.000,00	550.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 571,03
187	APC-1208	RENAULT MASTER MINIBUS 11M3 – L2H2 2.5 16V DCI DIES	2007/2007	93YCDUJH57J906797	R\$ 4.000,00	10%	Vir de mercado	300.000,00	550.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 616,67
188	AZM-8791	Renault Master Ambulância	2015/2016	93YMAFELAGJ770062	R\$ 7.000,00	10%	Vir de mercado	300.000,00	550.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.122,53



MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38
 MATRIZ - Edifício MAPFRE
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
 04794-000 - São Paulo/SP - Brasil - www.mapfre.com.br

189	BBM-3673	CHEV/ SPIN 1.8 L	2017/2018	98GJC7520JB136064	R\$ 4.200,00	10%	Vir de mercado	300.000,00	550.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 570,09
190	BBL-3070	CHEV/ SPIN 1.8 L	2017/2018	98GJC7520HB202473	R\$ 4.200,00	10%	Vir de mercado	300.000,00	550.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 570,09
191	AOZ-6856	Maropolo Volare W9 ON	2007/2007	93PB40E3P7C021891	R\$ 6.000,00	10%	R\$ 71.220,00	300.000,00	550.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.060,86
192	BBN-5192	M.BENZ/OF 1519 R.ORE	2017/2017	98M384069HB065793	R\$ 17.000,00	10%	R\$ 217.890,00	300.000,00	550.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.465,68
193	BBO-1825	ONIX 1.4	2017/2018	98GKS48V0JG190015	R\$ 3.000,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 475,40
194	BBO-1865	ONIX 1.4 MT	2017/2018	98GKS28V0JG184405	R\$ 3.000,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 475,40
195	BBO-2801	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX	2017/2018	98GKL48U0JB132637	R\$ 2.900,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 446,06
196	BBO-2804	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX	2017/2018	98GKL48U0JB135942	R\$ 2.900,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 446,06
197	BBR-4755	SPRINTER415	2017/2018	8AC906633JE139067	R\$ 8.000,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 664,45
198	BBU-7402	ONIX JOY 1.0 ECO FLEX	2017/2018	98GKL48U0JB171257	R\$ 2.900,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 448,50
199	BBU-7415	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2017/2018	98GJC7520JB206124	R\$ 4.000,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 621,35
200	BBU-7379	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2017/2018	98GJC7520JB206513	R\$ 4.000,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 621,35
Entrou Aircross	BBY-3537	MERCEDES BENZ SPRINTER 415	2017/2018	8AC906633JE137565	R\$ 8.000,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	Substituído a pedido do órgão
202	BBX-1038	ONIX JOYE	2017/2018	98GKL48U0JB227317	R\$ 2.900,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 448,50
203	BBQ-4954	GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	98WAG45U3JT050058	R\$ 2.600,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 430,71
204	BBW-7697	GOL TL 1.0	2018/2018	98WAG45U3JT105427	R\$ 2.600,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 430,71
205	BCA-3881	FIAT/DOBLO ESSENCE 7LE	2018/2018	98D1196GDJ1145880	R\$ 4.700,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 594,29
206	BCA-3954	FIAT/DOBLO ESSENCE 7LE	2018/2018	98D1196GDJ1145967	R\$ 4.700,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 594,29
207	BCA-6052	VW/ NOVO GOL TL MBV	2017/2018	98WAB45U4JT098988	R\$ 2.600,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 430,71
208	BCF-8815	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	98GKL48U0B260212	R\$ 2.900,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 448,50
209	BCF-8819	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	98GKL48U0B243342	R\$ 2.900,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 448,50
210	BCF-8816	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	98GKL48U0B266243	R\$ 2.900,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 448,50
211	BCF-8814	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	98GKL48U0B243105	R\$ 2.900,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 448,50
212	BCF-8771	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	98GKL48U0B259739	R\$ 2.900,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 448,50
213	BCF-8769	CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE	2018/2018	98GKL48U0B259747	R\$ 2.900,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 448,50
214	BCF-2845	FIAT/STRAD HD WK CD E	2018/2018	98D57634FJY244652	R\$ 4.000,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 431,47

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A – CNPJ 61.074.175/0001-38
 MATRIZ – Edifício MAPFRE
 Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
 04794-000 – São Paulo/SP – Brasil - www.mapfre.com.br



215	BCF-2651	FIAT/STRAD HD WK CD E	2018/2018	99D57834FJY250795	R\$ 4.000,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 431,47
216	BCI-5598	MITSUBISHI TRITON GLS	2018/2019	93XSJKL1TKC11119	R\$ 8.000,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 664,45
217	-	VOLKSWAGEN 23.230	2017/2018	9535G8243JR810607	R\$ 13.000,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.234,77
218	-	CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ	2018/2018	98GJC7520JB271238	R\$ 4.000,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 621,35
219	-	ONIX 1.4	2018/2019	98GKS48V0KG147884	R\$ 2.900,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 494,19
220	BCL-0686	L200 TRITON SPORT GL	2018/2019	93XLJKL1TKCJ13331	R\$ 9.000,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 664,45
221	BCO-9761	RENAULT/MASTER MINIBUS L3H2 2.3	2018/2019	93YMEN4XEKJ560966	R\$ 14.000,00	10%	R\$ 156.750,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 664,45
222	BCQ-9F19	CHEVROLET/ONIX LT 1.4	2018/2019	98GKS48V0KG215447	R\$ 2.900,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 494,19
223	BCS-3E33	MASCARELO Gran Micro Urbano	2018/2019	9532M52PKKR907885	R\$ 17.000,00	10%	R\$ 192.856,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.515,45
224	BCU-5H92	MARCOPOLO VOLARE ESCOLAR V8L Curto	2018/2019	93PB43M32KC098528	R\$ 14.000,00	10%	R\$ 157.530,00	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.515,45
225	BCU-6A58	CHEVROLET/ONIX LT 1.0	2018/2019	98GKL48U0KB173709	R\$ 2.900,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 478,66
226	BCV-6A86	VOLKSWAGEN/MASCA ROMA	2017/2018	9532G82W4JR800751	R\$ 27.000,00	10%	R\$ 430.920,00	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.682,12
227	BCY-2C68	RENAUL/MASTER	2018/2019	93YMAF4XEKJ652938	R\$ 8.000,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	400.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 615,67
228	BCY-8J29	VW/GOL 1.0	2019/2019	9BWAG45U3KT104976	R\$ 2.600,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 443,72
229	BDA-8C68	RENAUL/MASTERLMBULÂNCI A	2018/2019	93YMAFEXCKJ704630	R\$ 8.800,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 615,67
230	BDC-5H61	MITSUBISHI/L200 TRITON SPORT GLS	2018/2018	93XLJKL1TKCJ17460	R\$ 8.500,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 664,45
231	-	Onix LT 1.4 8V Flex Power 5p	2019/2019	98GKS48V0KG325705	R\$ 2.900,00	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 496,63
232	-	Master L2H2 Ambulância	2019/2020	93YMAFEXCJLJ037175	R\$ 8.200,00	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.122,49

TOTAL DO GRUPO B: R\$ 93.802,84 (NOVENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).



MOVIMENTAÇÕES NA APÓLICE EM 2020.

A) VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA.

Item	Placa	Marca/Modelo	Ano	Chassi	Franquia	Valor máximo da Franquia (FIPE)	Combustível	Casco	Danos Materiais	Danos Pessoais	Danos Morais	Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)	Prêmio Máximo R\$
235	AME-2351	CELTA SPIRIT 1.0 VHC 8v 4p Gas.	2004/2005	9BGRX48X05G1 21015	Sem Franquia	Sem Franquia	Gasolina / Alcool	NÃO	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	R\$ 204,12

B) VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 550KM.

Item	Placas	Marca/Modelo	Ano	Chassi	Franquia	Valor máximo da Franquia (FIPE)	Is Casco	Danos Materiais	Danos Pessoais	Danos morais	Acidentes Pessoais de Passageiros (APP)	Cobert assist. 24 horas, guincho – 550 KM	Prêmio Máximo R\$
201	PBX-0245	AIRCROSS STAR 1.6 16V (Mec.) (Flex Start)	2019/2020	935SUNFN1LB521644	R\$ 3.731,43	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 776,48
233	BDR-9H44	DUCATO CARGO CURTO 2.3 4p Dies	2019/2019	3C6DFV8K0KE542566	R\$ 11.513,66	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.145,58
234	BDJ-6H03	MASTER EXTRA FURGAO L3H2 2.3DCI 16V 3	2019/2020	93YMAF4XELJ064141	R\$ 7.484,12	10%	Vir de mercado	300.000,00	700.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.269,83
236	PBX-0183	AIRCROSS STAR 1.6 16V (Mec.) (Flex Start)	2019/2020	935SUNFN1LB510982	R\$ 3.895,26	10%	Vir de mercado	150.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.180,22
237	PBX-0244	AIRCROSS STAR 1.6 16V (Mec.) (Flex Start)	2019/2020	935SUNFN1LB521643	R\$ 3.895,26	10%	Vir de mercado	200.000,00	300.000,00	50.000,00	20.000,00	SIM	R\$ 1.180,22

TOTAL DOS CUSTOS ANUALIZADOS CONSIDERANDO VIGÊNCIA DE 12 MESES PARA AS MOVIMENTAÇÕES ATRAVÉS DE ENDOSSOS NA APÓLICE DURANTE A VIGÊNCIA: R\$ 5.756,45 (CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

VALOR TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 129.426,71 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ 61.074.175/0001-38
MATRIZ - Edifício MAPFRE
Av. das Nações Unidas, 14261, 18º Andar, Vila Gertrudes
04794-000 - São Paulo/SP - Brasil - www.mapfre.com.br



Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em 4 (quatro) parcelas, sendo 30/60/90/120 dias, a contar do recebimento da apólice e sua aceitação, conforme previsto no Contrato nº 038/2019.

Por se tratar de modalidade com previsão de renovação contratual, atendendo os princípios da economicidade, legalidade e interesse público, solicitamos que seja autorizada a renovação da apólice, com o reajuste de 5,20% referente ao INPC, para reequilíbrio financeiro e dentro das condições previstas na cláusula segunda, §1º do contrato e ainda fundamentado pelo art 57 inciso II em conjunto com o art. 65, inciso I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Ficamos no aguardo da manifestação para que possamos dar andamento aos trâmites da Renovação.

São Paulo, 05 de Janeiro de 2021.

MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A
CNPJ/MF Nº 61.074.175/0001-38
REPRESENTANTE LEGAL
CEZAR BOCKHORNY
CPF: 956.356.0291-91
RG: 6.214.422-0 SSP/PR

CEZAR BOCKHORNY
CPF 956.356.029-91
RG 6.214.422-0 SSP/PR

61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
Av das Nações Unidas, 14261, 18º andar
Vila Gertrudes - CEP 04794-000
SÃO PAULO - SP
Negócios Públicos



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2020, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Cleber Fontana, inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, com sede AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 14261, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, na cidade de São Paulo - SP, representada neste ato pela Senhora ANETI TEREZINHA CAETANO DA SILVA, diretora comercial, portadora de RG nº 10.061.901.75/SSP-PR e inscrita no CPF/ME sob o nº 270.785.400-00, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do Pregão Eletrônico nº 04/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 04/2020 - pregão eletrônico, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 118.100,00 (cento e dezoito mil e cem reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Havendo prorrogação do prazo de vigência da apólice, o valor poderá ser atualizado, a interesse das partes, com base na variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ou outro índice que o substitua, relativamente aos últimos 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será efetuado em quatro parcelas iguais, mensais e consecutivas, sendo que a primeira deverá ser paga no prazo de 15(quinze) dias, contados do início da vigência da apólice e as demais terão vencimento em 30(trinta), 60(sessenta) e 90(noventa) dias, contados do início da vigência da apólice.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susposto até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser entregues na sede do Município de Francisco Beltrão, sito a rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susposto até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO NONO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 04/2020 - pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos Recursos próprios do município, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, FUNREBOM e Faixa Azul. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
220	02.001	04.122.0401.2.002		000
430	03.002	04.122.0404.2.003		000
710	04.002	04.123.0403.2.005	3.3.90.39.69.03	510
1030	05.002	23.122.2301.2.010		000
1760	06.002	08.243.0801.2.019		934
3760	07.003	12.361.1201.2.050	3.3.90.39.69.01	104
4230	08.006	10.122.1001.2.055	3.3.90.39.69.02	303
6190	09.001	20.606.2001.2.076		000
6540	11.001	15.452.1501.2.079		000
7120	11.004	26.782.2002.2.085		000
7320	12.002	18.542.1801.2.089		511
7620	12.002	18.542.1801.2.091	3.3.90.39.69.03	000
7780	13.001	04.121.0402.2.092		000
8050	13.003	15.125.1502.2.095		13
8310	14.001	27.812.2701.2.096		000

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA - DAS COBERTURAS

As coberturas estão relacionadas no ANEXO I deste termo contratual e na proposta de preços da CONTRATADA, para:

- (A) VEÍCULOS COM ITENS PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA: Responsabilidade Civil Facultativa (RCF - Danos Materiais e Pessoais); I) Acidente Pessoal (APP - Morte ou Invalidez), Cobertura total quando for o caso.
- (B) VEÍCULOS COM COBERTURA TOTAL E RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA, COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS, COM GUINCHO ATÉ 550KM.

PARÁGRAFO ÚNICO - O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, localizada no Município de Francisco Beltrão ou no estado do Paraná, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros.
- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros.
- Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento.

000491



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Após procedimento de recuperação pelo Município, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO AVISO DE SINISTRO

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas, após o aviso de sinistro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BÔNUS

A CONTRATADA deverá observar os bônus estabelecidos para cada veículo no ANEXO I (A) e (B).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENDOSSO

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá ser solicitada, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, local de permanência e unidade da federação para utilização do veículo, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto desta contratação, durante o período da vigência da apólice.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias, a contar de pedido expresso pela respectiva unidade fiscalizadora do contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pedido de endosso referente às secretarias municipais, em qualquer tempo, poderá também ser realizado pelo Departamento de Patrimônio do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS SALVADOS

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

PARÁGRAFO ÚNICO - É de inteira responsabilidade da seguradora contratada providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da CONTRATADA junto aos órgãos pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGULAÇÃO DE SINISTRO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

Ocorrendo sinistro, a seguradora deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Decorrido o prazo estabelecido acima e caso não haja pronunciamento por parte da seguradora, o Município poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a seguradora arcar com o ônus da execução integralmente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

PARÁGRAFO QUARTO - Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará a cargo da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a seguradora ficará sujeita a multa diária correspondente 2% (dois por cento) do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA INDENIZAÇÃO

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro correrão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da seguradora.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pelo Município e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA INDENIZAÇÃO INTEGRAL

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de indenização integral a seguradora não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do veículo e da sociedade seguradora.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA INCLUSÃO

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da apólice, a CONTRATADA deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total e franquia referente a cada veículo a ser incluído, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EXCLUSÃO

Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a CONTRATADA deverá calcular pela aritmética simples, o valor total a ser devolvido à Administração Pública, mediante a aplicação da fórmula:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- infringência de qualquer obrigação ajustada;
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO. - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
- A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declararam conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constitua prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 04/2020 – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



404

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0048/2021

PROCESSO Nº : 62/2021
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADO : MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – PRAZO E REAJUSTE INFLACIONÁRIO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração referente à prorrogação de prazo em 12 (doze) meses, bem como o reajuste inflacionário do Contrato de Prestação de Serviços nº. 113/2020 (Pregão Eletrônico nº 04/2020), firmado com a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, que tem por objeto a prestação de serviços de seguro da frota municipal.

O procedimento veio acompanhado de proposta da contratada e cópia do contrato.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O contrato sob exame é de prestação continuada, cujo núcleo central do seu objeto consiste numa obrigação de fazer. É cumprido sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos ao Município. Por tais motivos se prolonga no tempo, caracterizando-se pela prática de atos reiterados num período longo.

A vigência do contrato de seguro, no entanto, não está sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inc. II do art. 57, da Lei nº 8.666/93, em decorrência do que dispõe o art. 62, § 3º, da mesma Lei, a saber:

Art. 62. § 3º. Aplica-se o disposto nos arts. 55 e 58 a 61 desta Lei e demais normas gerais, no que couber:

I - aos contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado;

Quanto à duração do contrato em apreço, assevera Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹:

"os contratos de direito privado celebrados pela Administração, por força do art. 62, § 3º, que

¹ In Temas Polêmicos Sobre Licitações e Contratos. 3ª ed. Malheiros Editores. 1998, p. 249.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

405

manda aplicar aos "contratos de seguro, de financiamento, de locação em que o Poder Público seja locatário, e aos demais cujo conteúdo seja regido, predominantemente, por norma de direito privado", o disposto nos arts. 55 e 58 a 61, o que exclui, expressamente, o art. 56, pertinente à exigência de garantia, e o art. 57, pertinente aos prazos."

Para a prorrogação do contrato de seguro a Administração terá que aferir a vantajosidade da manutenção da contratação, que se fará com a devida pesquisa de mercado, já que o art. 57, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, deixa clara a possibilidade de renovar com objetivo de obter preços e condições mais vantajosas para a Administração, condição que permeia toda a Lei de Licitações, constituindo-se um dos objetivos precípuos da licitação, explicitados no art. 3º da mesma Lei, ao lado da isonomia.

Tal tese foi atualmente encampada pelo Tribunal de Contas da União, ao prolatar o Acórdão nº. 600/2015 – Plenário, que bem definiu que o contrato de seguro é um contrato de serviço continuado, devendo ser observado o inc. II do art. 57 da LLC, com a ressalva de que não se aplica o prazo de 60 meses do referido inciso, por se tratar de contrato de direito privado firmado com a Administração.

"b) prorrogação ou renovação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua, com base no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, sem a devida demonstração, nos autos do respectivo processo administrativo, de que tal medida assegura a obtenção de condições e preços mais vantajosos para Administração, evidenciado com pesquisa de mercado para serviços similares, contraria o disposto nos arts. 3º e 57, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como a jurisprudência do TCU (Acórdão 3.351/2011-TCU-1ª Câmara)."

Em resumo, o contrato de seguro de danos de veículos é um serviço de natureza continuada, podendo ser renovado, caso preenchidos os requisitos do inc. II do art. 57 da LLC, não havendo limitação ao número de renovações possíveis, por ser um contrato regido primordialmente pelo Direito Privado.

Por fim, verifica-se que o prazo de vigência do contrato finda em 10/02/2021 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 05/01/2021 (vide capa), operando-se a tempestividade do direito de reatuar.

Pelo exposto, não obstante o preenchimento dos outros requisitos, a prorrogação pretendida somente pode ser efetuada se a Administração realizar pesquisa de mercado, através de 3 (três) orçamentos, para aferir a vantajosidade na manutenção da presente contratação.

2.2 DO REAJUSTE INFLACIONÁRIO

O requerimento sob análise contempla pedido da contratada de aumento dos valores contratados em razão da necessidade de equilíbrio técnico da apólice, considerando que a taxa atual não é suficiente para a manutenção das garantias do seguro contratado diante da realização de inclusão de veículos na apólice mediante endosso, além de pretender o reajuste inflacionário pelo INPC no percentual de 5,2%.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

O conceito de reajuste de preços está intimamente ligado à indexação inflacionária, ou seja, é instituto de revisão de valores contratuais corroídos pelos efeitos da inflação.

Este instituto é aplicado aos contratos em geral, inclusive aos administrativos, mediante a prévia definição e pactuação de índices que visam recuperar o valor originalmente avençado na contratação, reduzidos pelos efeitos inflacionários no decorrer da vigência do ajuste.

Explicando melhor a definição acima, é salutar trazer à baila a conceituação de Lucas Rocha Furtado²:

“O reajuste de preços está relacionado a variações de custos de produção que, por serem previsíveis, poderão estar devidamente indicados no contrato. Normalmente, são utilizados como critérios para promover o reajuste do valor do contrato índices que medem a inflação, como o índice nacional de preços ao consumidor – INPC, índices setoriais, ou índices de variação salarial. As cláusulas que prevêem o reajuste de preços têm o único objetivo de atualizar os valores do contrato em face de situações previsíveis (expectativa de inflação, variação de salários etc.). A bem da verdade, o reajuste de preços deve ser visto como meio de reposição de perdas geradas pela inflação”. (g.n.)

O reajuste de preços deve ser utilizado, portanto, para reposições das perdas monetárias geradas pelos efeitos da inflação, sendo que sua aplicação e critério de reajuste (índices) devem estar, necessariamente, previstos nos instrumentos convocatório e contratual, nos termos dos arts. 40, XI, e 55, III, da Lei 8.666/93, *literis*:

“Art. 40. O edital conterà (...)

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: (...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;”

Ainda quanto à necessidade de previsibilidade em instrumentos convocatórios e contratuais, para a aplicação do instituto do reajuste de preços, assim responde o professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em consulta formulada ao seu site³:

“Sim, é obrigatório constar nos editais de licitação o índice de reajuste, mesmo nos casos em que o contrato de execução das obras e serviços tenha previsão de se encerrar antes de 12

² FURTADO, Lucas Rocha. Curso de licitações e contratos administrativos. op., cit., p. 619-620.

³ <http://www.jacoby.pro.br/novo/faq.php?id=47&idf=1>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

407

meses. Trouxe duas decisões no sentido da obrigatoriedade de constar nos editais de licitação o índice de reajuste: a) Acórdão 78/2001 – Plenário: Levantamento de Auditoria. DNER. Obra na BR 101/RS – trecho Osório-São José do Norte. Pedido de reexame de acórdão que aplicou multa ao responsável em razão do descumprimento de determinação do TCU, no sentido de indicar, expressamente no texto de todos os editais de licitação e contratos, os índices a serem utilizados no reajustamento de preços. Argumentação do recorrente da ausência de oportunidade para apresentação de suas justificativas acerca do dito descumprimento. Aplicação de multa com supressão da fase de audiência do interessado, segundo o MP/TCU. Provimento parcial. Insustentação do acórdão. Encaminhamento dos autos ao Relator. b) Acórdão 1369/2003 – Plenário: Levantamento de Auditoria. Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT. Obras de restauração de rodovias federais no Estado do Maranhão. Utilização de recursos orçamentários para o pagamento de despesas de natureza diversa. Falta de definição precisa das condições de reajuste nos contratos. Licitação com restrição ao caráter competitivo. Impropriedades no edital. Imprecisão na sistemática de medição dos serviços. Audiência do responsável. Determinação. Ciência ao Congresso Nacional. Considere ainda que, em todo e qualquer contrato, pode incidir a regra do art. 57, § 1º, devendo, pois, a Administração acautelar-se e fazer a previsão. Lembro ainda que, após o advento do Decreto nº 2.271/1997, os contratos de serviço devem ter previsão de repactuação anual e não de reajuste". (g.n.)

Com base nos fundamentos acima expostos, mostra-se juridicamente possível a atualização dos valores pactuados no contrato em apreço, o qual possui previsão de reajuste em sua Cláusula Segunda, observado o índice INPC, cujo percentual deve ser conferido pelo Departamento de Licitações e Contratos no momento da confecção do Termo Aditivo.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 113/2020 (Pregão Eletrônico nº 04/2020), firmado com a **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**, desde que seja efetuada pela Administração pesquisa de mercado, através de 3 (três) orçamentos, para aferir a vantajosidade na manutenção da presente contratação.

Quanto ao reajuste dos valores contratuais pleiteado, opina-se pelo seu **DEFERIMENTO** mediante a incidência sobre o valor total do indexador INPC, cujo percentual deve ser conferido pelo Departamento de Licitações e Contratos no momento da confecção do Termo Aditivo.

Ainda, recomenda-se:

(A) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,⁴ da Lei n.º 8.666/1993;

⁴ "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000406

(B) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,⁵ da Lei Orgânica Municipal;

(C) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 12 (doze) meses pleiteado, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993), assim como conferir o percentual de reajuste inflacionário antes da confecção do respectivo Termo Aditivo.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 18 de janeiro de 2021.

Camila Bonte

CAMILA SLOGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 - 013/2017

OAB/PR 41.048

⁵ "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."



DESPACHO N.º 023/2021

PROCESSO N.º : 62/2021
REQUERENTE : SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 113/2020 – PREGÃO N.º 004/2020
OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SEGURO
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo e reajuste ao Contrato n.º 113/2020, referente à contratação de empresa prestadora de seguro.

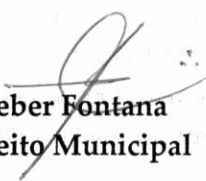
Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria de Administração, documentos, contrato de prestação de serviços e parecer jurídico.

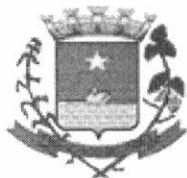
Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0048/2021, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo por 12 (doze) meses e o reajuste pelo acumulado do INPC, condicionadas a verificação através de cotação de preços da vantajosidade da prorrogação e do reajuste.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 18 de janeiro de 2021.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2020 – Pregão nº 04/2020.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de prazo e reajuste do valor contratual, conforme o contido no Processo Administrativo nº 62/2021.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 07 de fevereiro de 2022.

Fica estabelecido o acréscimo ao valor contratual de R\$ 11.326,71 (onze mil e trezentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), que se refere a inclusão de veículos na apólice no exercício de 2020, através dos termos aditivos nº 01, 02 e 03, além da aplicação do 5,20% referente ao INPC sobre o valor contratual, para reequilíbrio financeiro.

Valor contratual	Valor do acréscimo	Valor total pelo período de mais 12 (doze) meses
118.100,00	11.326,71	129.426,71

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela cobertura de seguro da frota de veículos da Municipalidade por mais 12 (doze) meses, a importância de R\$ 129.426,71 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), em 4 (quatro) parcelas, no prazo de 30, 60, 90 e 120 dias, a contar do recebimento da apólice e sua aceitação.

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 18.054,15 (dezoito mil cinquenta e quatro reais e quinze centavos)

CONTRATADA: Lucilene Moreschi - Enfermeira

CPF Nº 035.176.769-00

VALOR TOTAL: R\$ 18.054,15 (dezoito mil cinquenta e quatro reais e quinze centavos)

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2021.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:F37264DD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – UASG 987565

COM COTA RESERVADA E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **23 de fevereiro de 2021, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à Secretaria de Viação e Obras**.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2021**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL

Pregoeira

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:6CCD1778

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 68/2021 - Tomada de preços nº 1/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 2.200,00m² de pavimentação asfáltica sobre base de macadame seco e brita graduada, no trecho de taxiamiento da rodoviária municipal, no município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30(trinta) dias e **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 120.285,98 (cento e vinte mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
7920	11.002.15.451.1501.1014	0	4.4.90.51.01.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 2 de fevereiro de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:69E3DC1E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 113/2020 – Pregão nº 04/2020.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos de propriedade do município.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de adição de prazo e reajuste do valor contratual, conforme o contido no Processo Administrativo nº 62/2021.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 07 de fevereiro de 2022.

Fica estabelecido o acréscimo ao valor contratual de R\$ 11.326,71 (onze mil e trezentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), que se refere a inclusão de veículos na apólice no exercício de 2020, através dos termos aditivos nº 01, 02 e 03, além da aplicação do 5,20% referente ao INPC sobre o valor contratual, para reequilíbrio financeiro.

Valor contratual	Valor do acréscimo	Valor total pelo período de mais 12 (doze) meses
118.100,00	11.326,71	129.426,71

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela cobertura de seguro da frota de veículos da Municipalidade por mais 12 (doze) meses, a importância de R\$ 129.426,71 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos), em 4 (quatro) parcelas, no prazo de 30, 60, 90 e 120 dias, a contar do recebimento da apólice e sua aceitação.

Francisco Beltrão, 02 de fevereiro de 2021.

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:EA0D303B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO RESULTADO**

PUBLICAÇÃO RESULTADO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 2.200,00m² de pavimentação asfáltica sobre base de macadame seco e brita graduada, no trecho de taxiamiento da Rodoviária Municipal, no Município de Francisco Beltrão – PR.